



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**SUBEMENDA ADITIVA Nº 20 /2019 – PLENÁRIO (2º TURNO)**

**(Do Senhor Deputado DELMASSO – PRB/DF)**

**À EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 14, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 07, de 2019, que altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.**

Acrescente-se, onde couber, à emenda substitutiva nº 14, ao Projeto de Lei Complementar n.º 07/2019, renumerando os demais, com a seguinte redação:

**Art. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei criando o fundo de garantia por tempo de serviço do servidor público do Distrito Federal.**

**JUSTIFICAÇÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 26/06/19 às 15:52	
<i>Amc</i>	22638
Assinatura	Matrícula

A emenda aditiva proposta tem como objetivo de criar Fundo de Garantia por tempo de serviço do servidor público do Distrito Federal. Tal emenda encontra-se amparada pelo Art. 3º, incisos III, IV e V da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ante o delineado, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Subemenda Aditiva.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **DELMASSO**  
Autor

  
DEP. MARTINS  
LIDER  
35000